



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.341

EMENTA:- Cancelamento de multas.

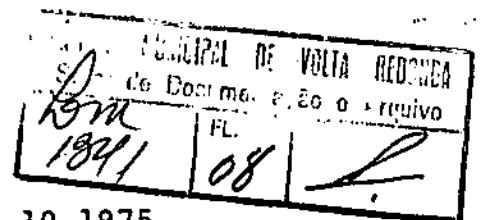
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Ficam cancelados, ex-offício, todo e qualquer débito, junto ao Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, que tenham origem por edificações ou acréscimos em desacordo com o Código de Obras vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

NELSON DOS SANTOS GONÇALVES - Prefeito



Projeto de Lei Municipal nº 039/75, de 24.10.1975

Autor: Vereador ACÁCIO DA ROCHA

VETO A PRESENTE DELIBERAÇÃO

VOLTE A CÂMARA

Volta Redonda, 26 de abril de 1976

Nelson dos Santos Gonçalves

Prefeito

pwtm/

